

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Anderson Orestes Cavalcante Lobato		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas :	%	Curso	Nível	Orin?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Ciência Política, Estado e Constituição(08258)	10,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	1,60
Direito Ambiental (08275)	10,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	0,80
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	22,22	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,67
Ciência, Tec. e Sust. e reperc. no Direito (08055P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	3,00
Seminário de Pesquisa I (08091P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	1,00
Seminário de Pesquisa II (08092P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	2	1,00
Seminário de Pesquisa III (08093P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	1,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	AL	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	17,07
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		7,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenador Adjunto Mestrado em Direito e Justiça Social/Membro Câmara Pos									4,00
Membro do Conselho da Faculdade de Direito									2,00
Supervisor de Pesquisa/Extensão Faculdade de Direito									10,00
Membro Comissão Ação Afirmativa/Membro Comissão Quotas Raciais									4,00
Membro suplente do Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação/ CPPD/CONSUN									6,00
Presidente do Comite de Desfazimento de obras Editadas pela FURG									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Atuação eventual como consultor/avaliador do MEC/INEP n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									52,07
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Camila Feix Vidal		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas :	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Teoria Geral das Relações Internacionais I (08328)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Teoria Geral das Relações Internacionais II (08331)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Diplomacia (08350)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Relações Internacionais da América do Norte (08354)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	8	2,4 TCC	2	16,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		17,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00
Supervisão de Atividades Complementares									5,00
Integrante da Comissão para Criação da Revista Campos Neutrais no Curso de Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Carlos André Birnfeld		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Onat?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Administrativo (08270)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	CA	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	5	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	24,33
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			8,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Direção da FADIR (Membro COEPEA, Conselho FADIR)								20,00	
Membro do NDE/Câmara Graduação								2,00	
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR								2,00	
Membro Comissão Normas FURG								2,00	
Membro Comissão Campus fora da sede FURG								2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Supervisão de 5 estagiários FADIR								1,00	
Atuação eventual como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									61,33
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Claudete Gravinis		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Processual Civil I (08265)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		E	Anual		5	10,00
Residencia Juridica I	20,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	1,60
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	CG	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	29,60
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	1,00	2.5.E.Externo	14,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			10,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro Titular Conselho da FADIR									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									41,60
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Daniel Marchiori Neto		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turnas	Periódic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Fundamentos Jurídico-Políticos do Estado I (08329)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	1	8	8,00
Fundamentos Jurídico-Políticos do Estado II (08332)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	2	8	8,00
Patrimônios Ambientais e Culturais da Humanidade (08367)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Constituição e Justiça Social (08051P)	25,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	0,75
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	2	4	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	8	2.4 TCC	0	24,75
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	4,00	Total Orient.		14,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE – Curso RI									2,00
Integrante da Comissão para Criação da Revista Campos Neutrais no Curso de Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,75
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrecarregados pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Éder Dion de Paula Costa		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito do Trabalho (08273)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Direito Cooperativo e Cidadania (08298)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Direito e Economia Solidária (08052P)	50,00	MDIR	MEST		U	Semestral	2	3	1,50
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	ED	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	28,83
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			10,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Vice-Direção/ Membro Conselho da FADIR									2,00
Membro do NDE/Câmara de Graduação									2,00
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00
Membro suplente CPA									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									47,33
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Eduardo Pitrez		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 h							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Internacional (08281)	100,00	DIR	GRAD		AB	Anual		4	8,00
Oficina de Prática Jurídica Penal (08391)	100,00	DIR	GRADP		ABCD	Anual		4	12,00
Política Criminal Transnacional	100,00	DIR	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Social e Sistema Penal (08058P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,60
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	EP	Anual		2	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	EP	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	EP	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :		2.1. Tese:							
	0	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	2	2.4 TCC	6	27,60
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	4,00	Total Orient.		14,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro Conselho FADIR									2,00
Membro Câmara Pós-Graduação									2,00
Participação na CPPAD									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									47,60
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Participação no Grupo de Professores que representa o setor acadêmico nos debates do Congresso Nacional com vistas ao novo Código de Processo Penal									
Docente exerce legitimamente advocacia privada fora dos turnos de trabalho de trabalho preferenciais da universidade (manhã e noite). Eventuais atividades da universidade fora desses turnos preferenciais serão atendidas de forma compatível com esta realidade.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 , contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Fabiane Simioni		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais I (08334)	100,00	RI(188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais II (08337)	100,00	RI(188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Direito, Saúde e Bioética	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Direitos Humanos e Sistema de Justiça Internacional (08352)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FS	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FS	Semestral	2	4	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	3	2.4 TCC	0	16,30
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	4,00	Total Orient.		6,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenador Graduação Relações Internacionais - Membro NDE									20,00
Membro da Comissão de Estudos para criação de um pós-graduação em Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									44,80
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Felipe Kern Moreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Fundamentos de Direito Internacional Público (08335)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Tratados Internacionais (08338)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Fundamentos de Direito Internacional Privado (08353)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Tópicos Especiais em Relações Internacionais I (08340)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	10	2.4 TCC	0	16,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		17,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenador Adjunto do Curso de Relações Internacionais									2,00
Membro NDE Curso Relações Internacionais									2,00
Membro da Comissão de Estudos para criação de um pós-graduação em Relações Internacionais									2,00
Membro suplente da CPPD									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
2 orientações de Dissertação junto a UFRR									
5. Total de Carga Horária									41,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais da área do Direito e das Relações Internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os comprometimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrecarregados pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar								
Fernando Amaral		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 20 horas								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periódic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
2. Orientações Diversas (2017) :		2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00
		2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
									0,00	
									0,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										
									0,00	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Afastamento completo para pos-graduação em nível de Doutorado										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Francisco Soller de Mattos		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turnas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito Contratual e Responsabilidade Civil (08267)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00	
Direito do Consumidor (08294)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	8,00	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	FM	Anual		2	2,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	8	26,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	24,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			16,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										
									42,00	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Participação em eventos e solenidades na condição de Conselheiro Seccional da OAB/RS ou outras atividades representativas da OAB										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Hemerson Pase							40 horas c/ D.E		
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periódic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Políticas Públicas e Justiça Social (08059P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50
Metodologia da Pesquisa em Relações Internacionais (08333)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais e Sociedade (08333)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Rel. Int. Amé. Lat. (08341)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Globalização, Pluralismo Jur. Governança Global (08358)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	1	2.3.Projetos	10	2.4 TCC	0	17,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			19,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso Relações Internacionais									2,00
Integrante da Comissão para Criação da Revista Campos Neutrais no Curso de Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação ou consultoria (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Jaime John		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Fundamentos de Filosofia (09803)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	1	4,00	4,00
Fundamentos de Ética (09805)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	2	4,00	4,00
Antropologia Filosófica (09806)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	2	4,00	4,00
Ética e Legislação (09554)	50,00	PSI (290)	GRAD		U	Semestral	1	3,00	1,50
Bioética Aplicada (21053)	12,50	MED (010)	GRAD		U	Semestral	1-2	2,00	0,50
Filosofia do Mundo Ocidental (09527)	100,00	PSI (290)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	JJ	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	18,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		6,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Supervisão de Atividades Complementares									10,00
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro do Núcleo Docente Estruturante/Câmara de Graduação									2,00
Professor Orientador Programa de Ação Afirmativa									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Atuação em Programas na Radio FURG									2,00
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1º, IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1º, VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1º, V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de consultoria ou capacitação (inciso XD), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 0,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
José Carlos Resende Barbosa		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Prática Jurídica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		DGL	Anual		15	30,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	30,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									30,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
José Ricardo Caetano Costa		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		BG	Anual		10	20,00
Metod. da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Políticas Públicas e Justiça Social (08059P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50
Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica integrada (08101P)	100,00	RESIDENCIA	ESP		U	Semestral	2	2	2,00
Residencia Juridica I	20,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	1,60
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	JR	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	3	33,43
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	5,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		9,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00
Coordenador Adjunto Graduação curso de Direito									2,00
Editor da JURIS, Revista da Faculdade de Direito									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									48,93
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os comprometimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente também sido sobrecarregados pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Joseli Fiorin Gomes		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turnas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Internacional Economico (08348)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Fun. Ju-Pol. Integração. (08342)	100,00	RI (188)/SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado (08345)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Soluções Jurídicas Controvérsias Internacionais (08360)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Direito Comunitário (08368)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	9	2.4 TCC	0	20,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			13,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00
Supervisão de TCC do Curso de Relações Internacionais									5,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Liane Francisca Hüning		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Tributário (08276)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		B	Anual		4	8,00
Processo Tributário (08300)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Direito Econômico Constitucional (08380)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Socioambiental (08090P)	100,00	MDIR	MEST		U	Semestral	1	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	LH	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	25,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	12,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			13,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00
Membro NDE – Câmara de Graduação									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Docente autorizada a cursar a Especialização em Incendio e Análise de Risco da UCS - Caxias do Sul, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Luciano Vaz Ferreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Relações Internacionais e Política Externa I (08336)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais e Política Externa II (08339)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Organizações Internacionais (08344)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais da Ásia (08362)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	2	4	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2	2.3.Projetos	7	2.4 TCC	0	20,33
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	4,00	Total Orient.			12,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Supervisor de Estágios do Curso de Relações Internacionais									5,00
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00
Membro da Comissão de Estudos para criação de um pós-graduação em Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									41,83
5. Total de Carga Horária									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os comprometimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Maria Cláudia Crespo Brauner		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Ambiental (08275)	40,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	3,20
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Direito, Saúde e Bioética (08054P)	90,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	2,70
Biodireito (08398)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Seminário de Pesquisa I (08091P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	1,00
Seminário de Pesquisa II (08092P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	2	1,00
Seminário de Pesquisa III (08093P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	1,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	MC	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	20,23
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			7,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenadora Curso Mestrado/Membro do Conselho da FADIR/Câmara Pos									20,00
Membro Comissão FAPERGS									2,00
Membro Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação - Propesp									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
51,23									
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os compromissos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Maria de Fátima Prado Gautério		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Penal II (08266)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		B	Anual		4,00	8,00
Filosofia e Ética Jurídica (08264)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Direito, Ética e Justiça (08048P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	MF	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	25,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			7,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro da CPPD									4,00
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6, 7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Mário Fernando Ribeiro		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		ACFH	Anual		20,00	40,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	40,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrecarregados pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Miguel Ramos		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito de Família e Sucessões (08277)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00	
Processo Eletronico (08397)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1-2	2,00	4,00	
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		F	Anual		5,00	10,00	
Processo Eletrônico Judicial brasileiro (08100P)	100,00	RESIDENCIA	ESP		U	Semestral	1	2	2,00	
Residencia Juridica I	20,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	1,60	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	MR	O	Anual		2	4,00	
2. Orientações Diversas (2017) :		2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	37,60
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	12,00	2.6 Subtração	4,00	Total Orient.			6,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária									44,10	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Participação em eventos e solenidades na condição de Conselheiro Seccional da OAB/RS ou outras atividades representativas da OAB, bem como no exercício das funções designadas pela OAB, notadamente a de Membro Julgador do Órgão Especial, Membro da 2a Câmara Julgadora, Vice-Presidente da Tecnologia da Informação, Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização do Exercício Profissional, Membro do Conselho de Informática do TJ-RS, do TRT da 4a Região, Membro da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico do TRE, Membro da Comissão de Concurso do TJ-RS, membro representante do CFOAB no Comitê Gestor do PJe no CNJ, professor nomeado pela Escola Nacional de Advocacia do CFOAB para ministrar treinamentos sobre Certificação Digital e Processo Eletrônico. Ministério de treinamentos, palestras e cursos sobre Sistemas de Processo Eletrônico, direito de família e temas correlatos . Manutenção da Revista Âmbito Jurídico, do periódico Notícias do Âmbito Jurídico.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6 e 7 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Péricles Antônio Fernandes Gonçalves		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Constitucional (08260)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
Noções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Noções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	2	4,00	4,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	PG	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	26,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			7,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Presidência do Núcleo Memória FURG									2,00
Membro da Comissão de Discussão da Política Institucional de Comunicação da FURG									2,00
Membro da Comissão Permanente de PAD									6,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Orientações: Monitoria/Projetos/Grupo de Pesquisa									
Atuação em Programas na Radio e TV FURG									2,00
5. Total de Carga Horária									47,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Rafael Fonseca Ferreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turnas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Hermenêutica e Jurisdição Constitucional (08269)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Oficina de Prática Jurídica Cível (08390)	100,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4,00	12,00
Constituição e Justiça Social (08051P)	75,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3,00	2,25
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral		3,00	0,33
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	RF	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	30,58
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			8,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro do Núcleo Docente Estruturante/Câmara Graduação									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,58
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Ministério de palestras ou aulas nos cursos de especialização em Processo Civil e Direito Civil nas Faculdades Anhanguera e outras IES									
Docente autorizado a cursar programa de Pós-Doutoramento em Direito junto à UNISINOS, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6 e 7 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Raquel Fabiana Sparemberger		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Teoria Geral do Direito (08256)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00	
Direito, Diversidade e Inclusão Social (08050P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3,00	3,00	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	RS	Anual		2	2,00	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RS	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RS	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RS	Semestral	1	2	1,00	
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RS	Semestral	1	2	1,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	6	27,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			13,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária									42,00	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6 e 7 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Renato Duro Dias		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Períodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Educação em Direitos Humanos (08053P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	3,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	11,11	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,33
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	RD	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	3	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	11,33
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	7,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			12,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenador Curso de Graduação/Membro do NDE/Câmara de Graduação									20,00
Membro Câmara Pós-Graduação									2,00
Membro Comissão Normas PROGRAD									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									47,83
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Salah Khaled Jr.		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Penal I (08263)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Criminologia (08302)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Anual		3	6,00
Sistemas Processuais Penais (08301)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Social e Sistema Penal (08058P)	80,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	2,40
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SK	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	35,40
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			10,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									45,40
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Participação no Grupo de Professores que representa o setor acadêmico nos debates do Congresso Nacional com vistas ao novo Código de Processo Penal									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Simone Grohs Freire		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turnas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Tributário (08276)	100,00	DIR(052)	GRAD		A	Anual		4	8,00
Direito e Legislação - M (08152)	100,00	Eng.mec/Naval/Sist.I nº142/143/252)	GRAD		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito e Legislação - M (08152)	100,00	Eng. Aut./Comp. (250/251)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Direito e Legislação EQA (08195)	100,00	Eng.Alim. (211) + Eng. Bio	GRAD		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito e Legislação EQA (08195)	100,00	Eng.Quim. (152) +Eng.Alim. (211)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SF	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	20,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			6,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Supervisora TCC Curso de Direito									10,00
Representante da Faculdade de Direito junto ao CEPAS									2,00
Membro do NDE - Câmara de Graduação									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 1º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Simone de Biazzi		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		DI	Anual		10,00	20,00
Métodos Autocompositivos de Solução de Conflitos (08388)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Residencia Juridica I	25,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	2,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SB	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	7	32,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	5,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			13,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Supervisão EMAJ - Estágio									15,00
Membro do Conselho da FADIR									2,00
Membro NDE									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									64,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Prof. Sheila Stolz		40 HORAS DE							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Processual do Trabalho (08279)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	12,00
Oficina de Prática Jurídica Trabalhista (08392)	100,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4,00	12,00
Direito e Gênero (08304)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito e Economia Solidária (08052P)	50,00	MDIR	MEST		U	Semestral	2	3	1,50
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SS	Anual		2	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	1	2	1,00
Estágio Docência II (08096P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	32,50
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	4,00	Total Orient.		10,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									43,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Docente autorizada a cursar programa de Pós-Doutoramento em Direito junto à PUC-RS, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Vanessa H. Caporlingua		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Processual Civil II (08268)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Compreender a Legislação Ambiental para uma Educação Ambiental Transformadora (09164P)	100,00	Educ. Amb. (908)	MES DOUT		U	Semestral	1	2	2,00
Princípios da Educação Ambiental (09098P)	100,00	Educ. Amb. (908)	DOUT		U	Semestral	2	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	VH	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	2	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	21,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		17,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
MEMBRO COLASE									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos LI,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									
9. Cargas de Trabalho UAB (Anuais)									
Fundamentos de Educação Ambiental (01085P)	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	1		45,00
Constituição de Educadores Ambientais (02085P)	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	1		45,00
Projetos de Ação Ambiental (01088P)	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	2		45,00
Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Ambiental									200,00
Orientações Curso Especialização Ambiental – 6 orientandos									60,00
(VISITANTES, REGIME DE PÓS-DOUTORAMENTO, SUBSTITUTOS E VOLUNTÁRIOS)									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Cláudia Estabel (substituição Elisa Celmer)		Professor Substituto 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Empresarial (08280)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
Prática Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		ACH	Anual		15,00	30,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	46,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									46,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Lucas Gonçalves		Professor Substituto 40 horas (substituição Rita Neves)							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Oriat?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Processual Penal (08395)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Direito Processual Penal II (08278)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	8,00
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		KL	Anual		10	20,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	44,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									44,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Ranieri Garcia		Professor Substituto 40 horas (substituição Regina Vianna)							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Noções de Direito para Administração II (08241)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Noções de Direito para Administração II (08241)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	2	4,00	4,00
Direito Processual Civil III (08274)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Legislação Ambiental e Patrimonial (08379)	100,00	HISTORIA (094)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Instituições de Direito (08153)	100,00	ECON(020)	GRAD		A	Semestral	1	4	4,00
Instituições de Direito (08153)	100,00	ECON(020)	GRAD		A	Semestral	2	4	4,00
Instituições de Direito (08153)	100,00	CONTAB(160)	GRAD		B	Semestral	1	4	4,00
Instituições de Direito (08153)	100,00	CONTAB(160)	GRAD		B	Semestral	2	4	4,00
									0,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	43,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									43,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Amanda Brum		Professor Substituto 40 horas (substituição Renato Duro)							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orin?*	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Noções de Direito para Arquivologia (08386)	100,00	Arquivologia (185)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Direito Notarial (08239)	100,00	Arquivologia (185)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Dogmática Jurídica (08259)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Prática Jurídica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		E	Anual		5	10,00
									0,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	33,00
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									33,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Prof. Bianca Pazzini		Professor Voluntario							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito dos Animais	100,00	Direito	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00
									0,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	2,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									2,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Prof. Felipe		Pós-Doutoramento							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Ciência Política, Estado e Constituição(08258)	90,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	14,40
Direito Ambiental (08275)	50,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	4,00
Direito, Ética e Justiça (08048P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	19,90
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									19,90

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Professora Bruna Wagner		Pós-Doutoramento							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Fundamentos de Direito Tributário Brasileiro (08347)	100,00	RI(188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	0,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Publico I (08343)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	0,00
Direito Aduaneiro (08356)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	0,00
Corporações Transnacionais (08366)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	0,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Publico II (08351)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	0,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									0,00